



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

### APOIO FINANCIERO E/OU CREDENCIAMENTO - PROGRAMAÇÃO DA 6ª TEIA NACIONAL PONTOS DE CULTURA PELA JUSTIÇA CLIMÁTICA

#### ANEXO 1 – CATEGORIAS, DEFINIÇÕES DE VAGAS E CONCESSÃO DO APOIO

##### **CATEGORIA 1. ARTES CÊNICAS, MÚSICA E/OU MANIFESTAÇÕES DAS CULTURAS E POVOS INDÍGENAS, DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES: POVOS E COMUNIDADES DE MATRIZ AFRICANA, CIGANAS E OUTRAS COMUNIDADES TRADICIONAIS**

- 1.1. Serão selecionadas propostas de apresentações artísticas e culturais que expressem a diversidade das artes cênicas, da música, das culturas tradicionais e populares e das culturas dos povos indígenas.
- 1.2. Esta categoria contempla propostas de teatro, dança, circo, música, narrativas corporais, performance, intervenções urbanas, cortejos, rodas, rituais e expressões híbridas, incluindo batalhas de poesia falada (Slam) e de MCs, cantos e celebrações comunitárias, por exemplo:
  - a) shows, rodas e concertos;
  - b) cenas curtas, espetáculos e performances corporais e sonoras;
  - c) Apresentações de rituais e de saberes e conhecimentos tradicionais;
  - d) dramaturgias comunitárias;
  - e) cortejos e brincantes;
  - f) intervenções de rua e ações performáticas não convencionais;
  - g) apresentações e intervenções de acrobacias, malabarismos, palhaçaria e outras expressões das artes circenses; e
  - h) outras expressões que revelem a riqueza estética e territorial do país.
- 1.3. Poderão ser apresentadas propostas inéditas ou já realizadas, disponíveis ou não em plataformas digitais, criadas por grupos com trajetória consolidada ou concebidas especialmente para o evento. Serão aceitas apresentações nos formatos solo, dupla, trio ou grupo.
- 1.4. Serão valorizadas propostas que:
  - a) envolvam povos e comunidades tradicionais, de matriz africana e povos indígenas;
  - b) promovam processos colaborativos, comunitários e intergeracionais;
  - c) abordem o tema da 6ª TEIA Nacional, “Pontos de Cultura pela Justiça Climática”; e
  - d) incentivem a participação do público, a troca entre territórios e o fortalecimento das redes culturais brasileiras, sejam elas realizadas em palcos, ruas, espaços abertos, territórios indígenas ou ambientes não convencionais.

##### **CATEGORIA 2. ARTES VISUAIS**

- 2.1. Esta categoria contempla propostas de criação artística nas linguagens das artes visuais, artes gráficas, fotografia, grafitti, esculturas e artesanato tradicional, por exemplo:
  - a) instalações;
  - b) intervenções;
  - c) exposições;
  - d) painéis;
  - e) murais;



- f) artes manuais; e
  - g) experimentações que abordem modos de vida, memórias territoriais, estéticas comunitárias, expressões ancestrais e debates socioambientais.
- 2.2. As obras e/ou intervenções poderão estar concluídas previamente ou ser desenvolvidas durante o evento.

### **CATEGORIA 3. AUDIOVISUAL**

- 3.1. As propostas de obras audiovisuais serão para o padrão de curtas-metragens (até 15 minutos) produzidos pelo proponente.
- 3.2. Serão aceitas obras finalizadas nos últimos 5 (cinco) anos, independentemente de terem sido ou não exibidas em festivais ou disponibilizadas em plataformas digitais.
- 3.3. Poderão ser inscritas obras de ficção, documentário, videoarte, videopoema, animações, videoclipes, registros experimentais e de práticas culturais, obras de memória e narrativas territoriais; e preferencialmente obras que abordem temáticas sobre a identidade, ancestralidade, meio ambiente, práticas da Rede Cultura Viva e temas relacionados à Justiça Climática.
- 3.4. As obras deverão prever recursos de acessibilidade, como forma de promover uma programação inclusiva e democrática; por exemplo: janela de LIBRAS, legendagem para surdos e ensurdecidos (LSE) e/ou audiodescrição.
- 3.5. Os filmes selecionados para compor a programação da 6ª TEIA NACIONAL autorizam a cessão não-onerosa do direito de exibição e difusão das obras audiovisuais pelo Ministério da Cultura (MinC), com incorporação na Plataforma Tela Brasil - tendo foco exclusivo no perfil de acesso voltado para a rede exibidora não comercial, tais como Cineclubes, Pontos e Pontões de Cultura e demais espaços com acesso público e gratuito, visando à democratização e à circulação do cinema brasileiro.
- 3.6. As obras deverão ser enviadas em arquivo digital (.mp4 ou .mov ou AVI) e em resolução mínima de 1920 x 1080 (HD).

### **CATEGORIA 4. FEIRA DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA**

- 4.1. A Feira possui como objetivo o acesso, a circulação, o intercâmbio de saberes, fazeres e ofícios, vivências artísticas e culturais, baseadas na cooperação, na criatividade e na sustentabilidade, aproximando os grupos produtivos das práticas de qualificação da gestão, organização de base e inovação, maximizando o potencial de fortalecimento social e produtivo, articulando saberes tradicionais, expressões artísticas, tecnologias sociais e formas associativas de trabalho que convergem com os princípios da Economia Solidária.
  - 4.1.1. A economia solidária compreende as atividades de organização da produção e da comercialização de bens e de serviços, da distribuição, do consumo e do crédito, observados os princípios da autogestão, do comércio justo e solidário, da cooperação e da solidariedade, a gestão democrática e participativa, a distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente, o desenvolvimento local, regional e territorial integrado e sustentável, o respeito aos ecossistemas, a preservação do meio ambiente e a valorização do ser humano, do trabalho e da cultura (art. 2º, da Lei 15.068/2024).
- 4.2. Esta Categoria contempla propostas baseadas no comércio justo e solidário de artesanato, cultura alimentar, moda sustentável, práticas agroecológicas, artes visuais, audiovisual



comunitário, tecnologias de comunicação, saberes ancestrais e outras expressões que constituem cadeias produtivas de caráter cultural e pedagógico, por exemplo:

- a) exposição;
- b) apresentação; e
- c) venda de serviços e/ou produtos.

- 4.2.1. Entende-se por “comércio justo e solidário”: a prática comercial diferenciada pautada nos valores de justiça social e solidariedade realizada pelos empreendimentos de economia solidária; e a definição de valor do produto ou serviço por preço justo, construída a partir do diálogo, da transparência e da efetiva participação de todos os agentes envolvidos em sua composição, que resulte em distribuição equânime do ganho na cadeia produtiva.
- 4.3. As propostas selecionadas para participação na Feira de Economia Criativa e Solidária terão a estrutura física concedida pelo MinC e pelo IFES, permitindo que o proponente possa gerir de maneira eficiente seus trabalhos, a venda e a divulgação de produtos e serviços, como: balcão, mobiliário básico e identificação visual.
- 4.4. As propostas, preferencialmente, devem demonstrar a efetiva articulação e representação de um conjunto de empreendimentos criativos e solidários representativo da Rede Cultura Viva, nacional, estadual, distrital, e municipal, da qual o proponente faz parte, assegurando que a gestão de conteúdos, materiais e da logística esteja organizada e sob seu domínio e responsabilidade.
- 4.5. Os proponentes selecionados pela mesma Unidade da Federação (UF) deverão gerir de forma conjunta o espaço de exposição e comercialização destinado à representação da rede estadual/distrital, assegurando sua organização, funcionamento, comunicação interna e interface com o MinC e o IFES.

#### **CATEGORIA 5. VIVÊNCIAS DE MESTRAS E MESTRES DA CULTURAS E POVOS INDÍGENAS, DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES: COMUNIDADES DE MATRIZ AFRICANA, CIGANAS E OUTRAS COMUNIDADES TRADICIONAIS**

- 5.1. Esta categoria contempla propostas de vivências conduzidas por Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares, considerando os Povos Indígenas, comunidades de matriz africana, ciganas, e outras comunidades tradicionais.
- 5.2. As atividades deverão promover experiências práticas e formativas que valorizem o patrimônio cultural material e imaterial e a transmissão de conhecimentos, práticas e tecnologias ancestrais, por exemplo:
- a) oralidade;
  - b) danças, corpo e movimento;
  - c) brincadeiras;
  - d) cantos e musicalidade;
  - e) modos de fazer, rituais e celebrações;
  - f) festas tradicionais e populares;
  - g) culinária tradicional; e
  - h) práticas comunitárias.
- 5.3. Serão valorizadas vivências que:
- a) Promovam trocas intergeracionais e processos de educação popular;
  - b) Fortaleçam memórias, identidades, vínculos comunitários e práticas de transmissão oral; e
  - c) Tenham relação com territórios específicos (comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhos, terreiros, territórios rurais, comunidades afetadas por impactos ambientais etc).



## CATEGORIA 6. REFLEXÃO, FORMAÇÃO E DEBATE

- 6.1. Esta categoria contempla propostas de processos de diálogo, estudo, análise, debate e construção coletiva de conhecimento para atividades formativas, reflexivas, artístico-pedagógicas e de produção de conhecimento, por exemplo:
- a) oficinas teórico-práticas;
  - b) palestras;
  - c) rodas de conversa;
  - d) apresentações de pesquisas;
  - e) diálogos setoriais;
  - f) encontros e mesas temáticas;
  - g) seminários;
  - h) contação de histórias;
  - i) mediação literária;
  - j) lançamento de livros; ou
  - k) outros formatos
- 6.2. As atividades deverão priorizar metodologias que articulem diferentes perspectivas (técnicas, empíricas, acadêmicas, ancestrais e territoriais), com foco na reflexão crítica e aprofundamento temático, na qualificação de agentes culturais, na ampliação de repertórios e no intercâmbio de experiências entre territórios e redes.
- 6.3. Caso a proposta preveja a necessidade de outros participantes que poderão estar no evento (como palestrantes, debatedores, convidados, delegados), o proponente deverá indicar estratégias possíveis na Ficha de Inscrição (Anexo 2) para assegurar essa participação, compatíveis com a dinâmica do evento (por exemplo, Encontro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura da Capoeira).
- 6.4. Poderão ser apresentadas propostas de lançamento de livros, compreendendo sessões de autógrafos, bate-papos com autor(a).
- 6.5. As propostas deverão ser vinculadas à Rede Cultura Viva, integrando o universo da produção editorial comunitária, institucional, independente ou artesanal.
- 6.5.1. A Rede Cultura Viva é o conjunto de todos os Pontos e Pontões de Cultura, órgãos públicos envolvidos na política, instâncias de participação, em âmbito federal, estadual, do Distrito Federal, e municipal, instituições parceiras, gestores públicos, lideranças, grupos, coletivos e redes, em âmbito nacional e internacional, com atuação solidária e de cooperação em rede de bens, serviços, tecnologias e conhecimentos, que atuam em prol da cidadania e da diversidade cultural e tenham sido contemplados por ações vinculadas à PNCV, ou que sejam parceiros na execução dessas ações. (art. 2º, X, da IN MinC nº 08/2014).

## CATEGORIA 7. EXPERIÊNCIAS DO BEM VIVER

- 7.1. Esta categoria contempla propostas de práticas vivenciais e experimentais desenvolvidas por proponentes que têm afinidade com o conceito de Bem Viver, articulando sustentabilidade, convivência comunitária, cuidado com a vida, relações harmônicas com a natureza e modos de vida baseados na cooperação, no afeto e na regeneração de territórios.
- 7.1.1. As propostas devem oferecer ao público vivências transformadoras, que aproximem pessoas de práticas reais de cuidado, convivência e sustentabilidade, contribuindo para a



criação de um Território TEIA vivo, acolhedor, sensível, solidário, comunitário e alinhado à cosmovisão do Bem Viver, por exemplo:

- a) práticas de agroecologia e hortas comunitárias;
- b) caminhadas culturais e ecológicas;
- c) práticas espirituais, ancestrais ou de conexão com o território;
- d) jogos cooperativos, dinâmicas comunitárias e exercícios de convivência;
- e) práticas ambientais de cuidado e regeneração da terra;
- f) educação socioambiental em campo;
- g) artes manuais e ofícios que integrem natureza, ancestralidade e coletividade; e
- h) outras práticas que expressem soluções comunitárias para a emergência climática e modos de Bem Viver.

7.2. Serão valorizadas as propostas que:

- a) Promovam imersão prática e ativem os sentidos, o corpo, o ambiente e a coletividade;
- b) Expressem práticas consolidadas no cotidiano do proponente, capazes de ser replicadas ou experimentadas pelo público da TEIA;
- c) Fortaleçam vínculos comunitários, modos de vida sustentáveis, relações de cuidado e organização solidária;
- d) Dialoguem com o tema central da 6ª Teia Nacional: Pontos de Cultura pela Justiça Climática, com ênfase em Bem Viver, ancestralidade, proteção dos territórios, agroecologia, medicinas tradicionais, tecnologias sociais comunitárias e práticas de regeneração.

7.3. Esta categoria prioriza a propostas para serem vividas, sentidas e praticadas, diferente da Categoria 6 - Reflexão, Formação e Debates, que prioriza processos teóricos, debates e sistematizações de conhecimento, e da Categoria 5 - Vivências de Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares (povos indígenas, comunidades de matriz africana, ciganas, e outras comunidades tradicionais), que prioriza o patrimônio cultural imaterial e a transmissão tradicional de saberes.

## CATEGORIA 8. COMUNICAÇÃO COLABORATIVA

8.1. Esta categoria contempla propostas para compor a equipe de comunicação colaborativa da 6ª Teia Nacional para cobertura comunitária e colaborativa do evento, orientada pelos princípios da comunicação livre, democrática e territorial, por exemplo: produção fotográfica, audiovisual, radiofônica, jornalística e digital.

8.2. Os proponentes devem apresentar trajetória comprovada em comunicação comunitária e experiência em pelo menos uma das seguintes áreas:

- a) Comunicação comunitária, popular, independente ou etnocomunicação;
- b) Registro audiovisual, rádio, fotografia, mídias digitais;
- c) Design gráfico, criação de conteúdo, produção textual ou linguagens correlatas; ou
- d) Realização de narrativas culturais e territoriais vinculadas à Rede Cultura Viva ou a iniciativas de base comunitária.

8.3. A comunicação colaborativa será organizada a partir de uma estratégia conjunta de divisão de pautas construída diretamente entre a equipe de comunicação institucional e os proponentes selecionados, tendo como referência a programação oficial do evento, para garantir que todo o material gerado tenha uso coletivo e contribuir para narrativas integradas, diversas e representativas da Rede Cultura Viva.

8.4. O Ministério da Cultura – MinC e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES não fornecerão equipamentos para o proponente realizar a proposta de comunicação colaborativa, como celulares, microfones e câmeras fotográficas.



- 8.4.1. No Território TEIA, haverá espaço de trabalho com acesso à internet para a equipe da comunicação colaborativa.



## QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO

CATEGORIA	Nº DE VAGAS	REGIONALIZAÇÃO	COTA PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)	COTA PESSOAS INDÍGENAS	COTA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PESSOAS POR VAGA (APOIO FINANCEIRO)	APOIO FINANCEIRO (TEC)	HOSPEDAGEM (NOITES)
<b>Categoria 1 - Artes cênicas</b>	5	1 vaga por região					R\$700,00 por pessoa.	No mínimo, 02 (duas) noites e no máximo 04 (quatro), de acordo com disponibilidade da produção e da proponente.
<b>Categoria 1 - Música e/ou manifestações das culturas tradicionais e populares: povos indígenas, comunidades de matriz africana, ciganas, e outras comunidades tradicionais</b>	27	1 vagas por UF	9	4	2	Indefinido*	(Valor máximo do apoio por proposta: R\$4.200,00)	
<b>Categoria 2 - Artes Visuais</b>	10	2 vagas por região	3	1	1	1	R\$700,00 por pessoa	No mínimo, 02 (duas)e no máximo 04 (quatro) noites, de acordo com disponibilidade da produção e da proponente.
<b>Categoria 3 - Audiovisual</b>	10	2 vagas por região	3	1	1	1	R\$700,00 por pessoa	No mínimo, 02 (duas), de acordo com disponibilidade da produção e da proponente.
<b>Categoria 4 - Feira de Economia Criativa e Solidária</b>	54	2 vagas por UF	14	5	5	1	R\$700,00 por pessoa	07 (sete) noites, para exposição durante os dias da Teia
<b>Categoria 5 - Vivências de Mestras e Mestres das culturas tradicionais e populares: povos indígenas, comunidades de matriz africana, ciganas, e outras comunidades tradicionais</b>	27	1 vaga por UF	7	3	1	1	R\$1.000,00 por pessoa	No mínimo, 04 (quatro) noites, de acordo com disponibilidade da produção e da proponente.
<b>Categoria 6 - Reflexão, Formação e Debate</b>	27	1 vaga por UF	7	3	1	1	R\$700,00 por pessoa	No mínimo, 02 (duas) noites, de acordo com disponibilidade da produção e da proponente.



CATEGORIA	Nº DE VAGAS	REGIONALIZAÇÃO	COTA PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)	COTA PESSOAS INDÍGENAS	COTA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PESSOAS POR VAGA (APOIO FINANCEIRO)	APOIO FINANCEIRO (TEC)	HOSPEDAGEM (NOITES)
<b>Categoria 7 - Experiências do Bem Viver</b>	10	2 vagas por região	3	1	1	1	R\$700,00 por pessoa	No mínimo, 02 (duas) noites, de acordo com disponibilidade da produção e da proponente.
<b>Categoria 8 - Comunicação Colaborativa (Total: 27 vagas)</b>								
Redator(a) - redação, reportagem, entrevistas	5	1 vaga por região						
Social Media - gestão de redes sociais, criação de conteúdo digital	4							
Designer - criação de peças gráficas	2							
Radialista comunitário - locutor/apresentador de rádio comunitária	4							
Fotógrafa(o) - registro fotográfico do evento	6							
Videomaker - gravação e edição de vídeos	6	mínimo de 2 vagas por região						
<b>TOTAL</b>	<b>197</b>		<b>53</b>	<b>21</b>	<b>13</b>			
<b>PERCENTUAL - AÇÕES AFIRMATIVAS</b>			<b>27%</b>	<b>11%</b>	<b>7%</b>			

Memória de Cálculo: O quadro limita o quantitativo de pessoas a ser custeadas por cada proposta, em atendimento à disponibilidade orçamentária e financeira do Edital.

\* Na Categoria 1, a Comissão de Seleção e Curadoria poderá entrar em contato com o proponente para ajustes e redução do quantitativo de pessoas, para viabilizar a participação na Programação da 6ª TEIA Nacional, o que poderá, ou não, ser aceito pelo proponente.